

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2021 – Nº 1735

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONVÊNIO

AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 001/2021

Processo Nº 1698/2021

RESCISÃO

Processo Nº 3094/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL À AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM MÓVEL PERTECENTE AO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA PELO SPORT CLUB CAPIXABA LTDA ME

AUTORIZANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta-ES, inscrita no CNPJ nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Elieser Rabello, portador do CPF 756.501.937-20 e RG nº 366.631/ES

AUTORIZADO: SPORT CLUB CAPIXABA, Sociedade Empresária Limitada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.964.671/0001-26, com sede em Rua Espírito Santo, 169, 3º andar, Centro, Marataizes - ES, neste ato representado por seu presidente, Mariozan Felipe Silva, RG 594.928/ES e CPF 751.402.257-00

A **AUTORIZANTE** decide, de forma UNILATERAL, firmar o presente termo de **TERMO DE RESCISÃO**, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes contida nos autos do Processo Nº 3094/2021, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente, solicitada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL da Autorização de Uso do “Bem Imóvel de Caráter Permanente”, abaixo especificados, durante os anos de 2021, 2022 e 2023 para a exclusiva finalidade de ser, pelo AUTORIZADO, utilizados pelo Sport Club Capixaba LTDA ME:

1.1.1 Estádio Municipal Almiro Ofranti, localizado na sede do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A rescisão contratual em questão encontra amparo na Cláusula Quinta do Termo de Autorização de Uso Nº 001/2021 assinado entre as partes em 10 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1 A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da AUTORIZANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 O motivo da rescisão contratual são os fatos circunstanciados nos autos do Processo Nº 3094/2021, onde o Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes alega a necessidade do ato, uma vez que o presente termo trouxe transtornos para a economia da cidade e, por livre e espontânea vontade, o clube deixou a cidade no mês de agosto/2021, passando a ser sediado na cidade de Vila Velha.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Fica rescindida a **AUTORIZAÇÃO DE USO** a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2021.

E, por estar de acordo, a parte firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta - ES, 20 de setembro de 2021.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
(PELA AUTORIZANTE)

IPREVA

PORTARIA Nº 026/2021-IPREVA, Vargem Alta-ES, 20 de setembro de 2021.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL APARECIDA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **APARECIDA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS GOMES – CARGO: PROF. MAGISTÉRIO FUNÇÃO DOCÊNCIA III – Nível III, referência 12** - Nomeado pela Portaria nº 002/1991, de 1 de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo art. 127-A, § 1º, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, a contar de **01/06/2021**.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria são integrais - base na última remuneração - e o reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria – Base legal: 127-A, § 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/06/2021**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO
DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 027/2021 - IPREVA, Vargem Alta-ES, 20 de Setembro de 2021.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **CLAUDITE DE FREITAS OINHAS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **CLAUDITE DE FREITAS OINHAS** - CARGO: SERVENTE – Grupo I, Subgrupo A, referência 12 –, nomeada pela Portaria nº 189, de 01 de Julho de 2003, com amparo legal estabelecido pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88, a contar de **02/06/2021**.

Art. 2º - A fixação de proventos é proporcional ao tempo de contribuição e o reajustamento do benefício, de acordo com o § 8º, do art. 40 da CF/88 c/c art. 20-C, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, será na mesma data em que se der os benefícios do regime geral de previdência social e de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **02/06/2021**.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO
DIRETOR EXECUTIVO

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELIANE PERIM TURINI
GABINETE

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
EDUCAÇÃO

HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE

OZEAS PASTI
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta –
Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com